CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
26/07/2021
Assinatura

Projeto de Lei nº 048/2021

Institui o dia Marielle Franco de enfrentamento à violência política contra mulheres, na forma que indica, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais; DECRETA:

Art.1º Fica instituído o dia 14 de março como Dia Marielle Franco de Enfrentamento á Violência Política contra Mulheres.

Parágrafo único

O dia Marielle Franco de Enfrentamento á Violência Política contra Mulheres tem como objetivo dar visibilidade acerca dos variados tipos de agressões sofridas pelas mulheres no exercício da política, conscientizando a população da importância em coibir esses atos.

Art.2º A data instituída pela presente Lei passa a constar do Calendário Oficial de eventos do Município de Horizonte.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 20 dias do mês de maio de 2021.

Fátima Tatiana Freire Nogueira

FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A constituição Federal de 1988 consagrou como direito fundamental a igualdade entre homens e mulheres, princípio presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outros tratados e convenções internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro. A concepção de igualdade de gênero, identificada na letra abstrata e formal do direito constitucionalizado e nos tratados com força de emenda constitucional, foi reproduzida em diversas normas infraconstitucionais.

O Brasil ratificou, em 1984, a Convenção sobre Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW, 1970). Em 1995, o Brasil ratificou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, OEA, 1994), no âmbito de proteção aos direitos humanos do sistema regional da OEA (Organização dos Estados Americanos). Esta convenção define violência contra a mulher como "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico á mulher, tanto na esfera pública quanto na privada" (art.1º).

Em 2007, o Brasil participou do Consenso de Quito, realizado durante a 10º Conferência Regional sobre a Mulher da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), convocada regulamente para identificar as necessidades regionais e sub-regionais das mulheres, apresentar recomendações e avaliar periodicamente as atividades realizadas em conformidade com acordos e planos regionais e internacionais sobre o assunto, e fornecer um fórum para o debate.

Em Quito o Brasil firmou o compromisso de desenvolver politicas eleitorais permanentes que levem os partidos políticos e incorporar as agendas das mulheres em sua diversidade, o enfoque de gênero em seus conteúdos, ações e estudos, notadamente a participação, empoderamento e lideranças iguais das mulheres, com a participação propósito de consolidar a paridade de gênero como politica de Estado; Incentivar o empenho dos partidos políticos em implementar ações positivas e estratégias de comunicação, financiamento, treinamento, treinamento politico, controle e reformas organizacionais internas, a fim de alcançar a igualdade de inclusão das mulheres, levando em consideração sua diversidade dentro, de e nos espaços decisórios; Adotar medidas legislativas e reformas institucionais para prevenir, punir e erradicar o assédio político e

administrativo contra as mulheres que acessam os cargos de decisão por eleições ou nomeação, tanto a nível nacional como local, bem como em partidos e movimentos políticos: incentivar e comprometer a mídia para reconhecer a importância da participação igualitária das mulheres no processo político, oferecer uma cobertura equitativa e equilibrada de todas as candidaturas e cobrir as diversas formas de participação politica das mulheres e os problemas que os afetam.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 20 dias do mês de maio de 2021.

Fátima Tatiana Freire Nogueira

FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA
Vereadora